ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor
JEDER SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas
Assunto: Projeto de Lei 090/2019

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de crédito especial para inserir no orçamento, a rubrica de material e serviços no orçamento da Secretaria de Saúde, do recurso epidêmio, bem como a rubrica de material de distribuição gratuita no orçamento da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura na participação e apoio à realização de eventos turísticos e culturais que por um lapso não foi alocado.

Diante do exposto submetemos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 12 de junho de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 090/2019

de 12 de junho 2019

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

Recurso 4190 - Vigilância em Saúde/Epidêmio

0903-FMS BLOCO VIGILÃNCIA EM SAÚDE
090310-SAUDE
090310305-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA
0903103050320-MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
09031030503202.073000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA
09031030503202.073000-3.3.90.30.00.00.00 ( ) - Material de Consumo..... R$ 8.000,00
09031030503202.073000-3.3.90.39.00.00.00 ( ) - Outros Serviços de Pessoa Jurídica..... R$ 8.000,00

TOTAL .....R$ 16.000,00

Recurso 0001 - Livre

1001-SEC.MUN.DE TURISMO E CULTURA.
100123-COMÉRCIO E SERVIÇOS
100123695-TURISMO
1001236950330-DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E CULTURA
10012369503302.076000-PARTICIP.APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS
10012369503302.076000-3.3.90.32.00.00.00 ( ) - Material de Distribuição Gratuita..... R$ 4.000,00

TOTAL .....R$ 4.000,00

TOTAL GERAL..... R$ 20.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 090/2019

de 12 de junho 2019

Art. 2º - Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pela redução de dotação orçamentária abaixo especificadas:

0903-FMS BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE
090310-SAUDE
090310305-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA
0903103050320-MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
09031030503202.073000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA
09031030503202.073000-3.1.90.04.00.00.00 (3870) - Contratação por Tempo Determinado..... R$ 16.000,00

TOTAL .....R$ 16.000,00

1001-SEC.MUN.DE TURISMO E CULTURA.
100123-COMERCIO E SERVIÇOS
100123695-TURISMO
1001236950330-DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E CULTURA
10012369503302.076000-PARTICIP.APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS
10012369503302.076000-3.3.90.30.00.00.00 (1100) - Material de Consumo..... R$ 4.000,00

TOTAL .....R$ 4.000,00

TOTAL GERAL..... R$ 20.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE